



**GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX** Construindo o Piauí.



**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 046/2016**

Teresina, 23 de agosto de 2016.

Altera o anexo da Resolução CEPEX 053/2014, que Aprova o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 08267/16,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 12 de agosto de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – O artigo 7º do anexo da **Resolução CEPEX 053/2014**, de 30 de julho de 2014, passa a vigorar acrescido de dois parágrafos, numerados com § 1º e 2º, na forma seguinte:

“Art. 7º.....

§ 1º A representação discente será eleita pelos discentes regularmente matriculados no Programa, para mandato de um ano, não sendo permitida a recondução.

§ 2º O Colegiado do PPGQ reunir-se-á com um quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros, em primeira convocação; ou com os membros presentes, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário previsto para o início em primeira convocação.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CEPEX